

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Orçamento Anual do Exercício de 2024 do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê e dá outras providências

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado pela 4ª Assembleia Geral composta pelo Conselho de Prefeitos em 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê- CONDEMAT para o exercício de 2024 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.551.397,55 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As receitas decorrerão de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, conforme anexos integrantes desta Resolução.

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme anexos integrantes desta Resolução.

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2024, fica o ordenador de despesas autorizado a:

I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da Lei Federal 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2023.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Presidente do CONDEMAT

Publicada e registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT

ANEXO

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

| Rubricas | Descrição | Projeção 2024 |
|--------------------------|--|--------------------------|
| | RECEITAS | |
| 1 | Receitas Correntes | R\$ 15.551.397,55 |
| | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE <i>(será apropriada nas cotas mensais da MANUTENÇÃO)</i> | R\$ 67.100,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | R\$ 25.000,00 |
| 1.3.2 | Valores Mobiliários | R\$ 25.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | R\$ 25.000,00 |
| 1.7 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 15.445.930,15 |
| 1.7.2 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | R\$ 3.957.797,15 |
| 1.7.2.9.50.0.1 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal | R\$ 3.957.797,15 |
| 1.7.2.9.50.0.1.01 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal - CONVÊNIO FEHIDRO | R\$ 3.957.797,15 |
| 1.7.3 | Transferências dos Municípios | R\$ 11.488.133,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1 | Transf. dos Municípios a Consórcios Públicos - Principal | R\$ 11.488.133,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01 | COTAS ANUAIS - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO | R\$ 1.438.637,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.01 | Cota Prefeitura Municipal de Arujá | R\$ 96.164,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.02 | Cota Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim | R\$ 32.694,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.03 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 115.394,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.04 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 76.935,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.05 | Cota Prefeitura Municipal de Guarulhos | R\$ 250.034,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.06 | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba | R\$ 153.870,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.07 | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes | R\$ 192.330,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.08 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 115.394,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.09 | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis | R\$ 32.694,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.10 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca | R\$ 32.694,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.11 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel | R\$ 76.935,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.12 | Cota Prefeitura Municipal de Suzano | R\$ 153.870,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.13 | Cota Prefeitura Municipal de Igaratá | R\$ 32.694,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.14 | Cota Prefeitura Municipal de Mairiporã | R\$ 76.935,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02 | COTAS ANUAIS - RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA | R\$ 5.042.520,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.01 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 548.100,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.02 | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba | R\$ 767.340,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.03 | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes | R\$ 1.753.920,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.04 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 219.240,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.05 | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis | R\$ 328.860,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.06 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel | R\$ 438.480,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.07 | Cota Prefeitura Municipal de Suzano | R\$ 548.100,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.08 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 109.620,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.09 | Cota Prefeitura Municipal de Arujá | R\$ 219.240,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.10 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca | R\$ 109.620,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03 | COTAS ANUAIS - AACD | R\$ 2.858.976,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.01 | Cota Prefeitura Municipal de Arujá | R\$ 166.704,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.02 | Cota Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim | R\$ 91.512,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.03 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 94.668,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.04 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 25.956,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.05 | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba | R\$ 294.816,00 |

| | | |
|--------------------------|--|-----------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.03.06 | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes | R\$ 1.584.720,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.07 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 259.548,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.08 | Cota Prefeitura Municipal de Salesópolis | R\$ 20.796,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.09 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel | R\$ 99.816,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.10 | Cota Prefeitura Municipal de Suzano | R\$ 220.440,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04 | COTAS ANUAIS - CASA ABRIGO | R\$ 882.000,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.01 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 176.400,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.02 | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes | R\$ 176.400,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.03 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 176.400,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.04 | Cota Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba | R\$ 176.400,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.05 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 176.400,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05 | COTAS ANUAIS - REPÚBLICA PARA JOVENS | R\$ 483.000,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.01 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.02 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.03 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.04 | Cota Prefeitura Municipal de Arujá | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.05 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.06 | Cota Prefeitura Municipal de Suzano | R\$ 80.500,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06 | COTAS ANUAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA | R\$ 783.000,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.01 | Cota Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 156.600,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.02 | Cota Prefeitura Municipal de Guararema | R\$ 156.600,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.03 | Cota Prefeitura Municipal de Poá | R\$ 156.600,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.04 | Cota Prefeitura Municipal de Santa Isabel | R\$ 156.600,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.05 | Cota Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes | R\$ 156.600,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | R\$ 13.367,40 |
| 1.9.9 | Demais Receitas Correntes | R\$ 13.367,40 |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Multas e Juros | R\$ 50,00 |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Dívida Ativa | R\$ 9.720,00 |
| 1.9.9.9.99.2.4 | Dívida Ativa - Multas e Juros | R\$ 50,00 |
| 1.9.9.9.99.2.9 | Dívida Ativa - Atualização Monetária | R\$ 3.547,40 |

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 1 – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

Órgão: 01 CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Unidade: 01 Administração do Consórcio - Rateio

Funcional: 04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|---------------------------------|--|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.110.0 | Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | 780.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.110.0 | Obrigações Patronais | 198.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.110.0 | Indenizações Restituições Trabalhistas | 17.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110.0 | Material de Consumo | 17.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.110.0 | Premiações Culturais, Artist. Cientif.Desport e Outras | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.110.0 | Passagens e Despesas com Locomoção | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 28.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 369.604,40 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.110.0 | Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ | 64.500,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0.1.110.0 | Auxílio Alimentação | 26.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.110.0 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.110.0 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.110.0 | Reserva de Contingência | 4.000,00 |
| Total da Funcional: | | 1.544.104,40 |

Unidade: 02 Residência Terapêutica

Funcional: 10.302.0001.2.002 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|---------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 4.878.520,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 146.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | 5.042.520,00 |

Unidade: 03 AACD

Funcional: 10.302.0001.2.003 AACD

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|---------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 2.843.976,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.110.0 | Diárias – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| Total da Unidade: | | 2.858.976,00 |
| Total da Funcional: | | 7.901.496,00 |

Unidade: 04 FEHIDRO

Funcional: 18.544.0001.2.004 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FEHIDRO

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|---------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.100.0 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 3.957.797,15 |
| Total da Funcional: | | 3.957.797,15 |

Unidade: 06 Casa Abrigo

Funcional: 08.244.0001.2.006 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|--------------------------------|--|------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 879.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | 882.000,00 |

Unidade: 07 República Jovem

Funcional: 08.244.0001.2.007 MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA JOVEM

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 480.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | 483.000,00 |

Unidade: 08 Residência Inclusiva

Funcional: 08.244.0001.2.008 RESIDÊNCIA INCLUSIVA

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor 2024 |
|--------------------------------|--|---------------------|
| 3.3.50.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 780.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0.6.0500 | Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.6.0500 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | 783.000,00 |
| Total da Funcional: | | 2.148.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|----------------------|
| Total Geral: | | 15.551.397,55 |
|---------------------|--|----------------------|